



Homologado em 22/7/2011 e publicado no DODF nº 144, de 27/7/2011, página 6. Portaria nº 103, de 28/7/2011, publicada no DODF nº 146, de 29/7/2011, página 9.

PARECER Nº 121/2011-CEDF

Processo nº: 460.001008/2009

Interessado: Centro de Ensino Candanguinho - CECAN

Aprova a nova Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio.

I - HISTÓRICO – Trata-se de processo de interesse do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, situado no SHC EQSW 303/304, lote 1, Setor Sudoeste – Distrito Federal, e mantido pelo Centro de Ensino Candanguinho Ltda., com sede no mesmo endereço, recredenciado, pelo prazo de cinco anos, a contar de 15 de dezembro de 2008, nos termos da Portaria nº 193/SEDF, de 4 de junho de 2009.

O processo foi autuado nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 23 de novembro de 2009. A instituição educacional solicita nos autos "aprovação de nova Proposta Pedagógica e de novo Regimento Escolar para fins de atualização", conforme fl. 109.

Assim manifestou-se a Técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Cosine/SEDF quanto à morosidade na instrução processual:

[...] foi motivada por excesso de trabalhos prioritários e emergenciais nesta GSI/Cosine/SEDF ao longo do ano de 2010, vez que o processo somente teve sua instrução iniciada em janeiro de 2010 e retomada em outubro de 2010; posteriormente, tendo em vista a homologação da Resolução nº 1/2010 – CEDF e da Resolução nº 07/2010 da CEB/CNE, gerou a necessidade de se fazer novas alterações na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar para atender aos dispositivos legais agora vigentes. (fl. 202)

O Centro de Ensino Candanguinho - CECAN possui os seguintes atos legais:

- Portaria nº 250/SEDF, de 15 de dezembro de 1998, que o credenciou por cinco anos e autorizou o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola e o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries; aprovou o Plano de Funcionamento e o Planejamento Didático para a educação infantil e a Proposta Curricular para o ensino fundamental, com a respectiva grade curricular;
- Ordem de Serviço nº 69/98-DIE/SE, que aprovou o Regimento Escolar;
- Ordem de Serviço nº 84/2001-SUBIP/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar;
- Portaria nº 253/SEDF, de 20 de junho de 2001, que aprovou a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a Organização Curricular de 1ª a 8ª séries;
- Ordem de Serviço nº 26/2003-SUBIP/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar;





2

- Ordem de Serviço nº 21/2005-SUBIP/SEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar;
- Portaria nº 46/SEDF, de 4 de março de 2005, que recredenciou, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15 de dezembro de 2003;
- Portaria nº 65/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, que aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos 1º ao 9º anos e para o ensino fundamental de oito anos 2ª a 8ª séries;
- Portaria nº 193/SEDF, de 4 de junho de 2009, que o recredenciou, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15 de dezembro de 2008;
- Portaria nº 246/SEDF, de 9 de julho de 2009, que autorizou o funcionamento do ensino médio e aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino médio;
- Ordem de Serviço nº 62/2009-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar;
- Ordem de Serviço nº 305/2010-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar, a partir do ano letivo de 2009.

A instituição educacional está recredenciada até 15 de dezembro de 2013. Seus serviços educacionais estão regulamentados no art. 37 de seu Regimento Escolar, que dispõe sobre a oferta das seguintes etapas da educação básica:

- I Educação Infantil: creche- crianças de 3 meses a 3 anos; pré-escola: crianças de 4 e 5 anos.
- II Ensino Fundamental com duração de oito e de nove anos;
- III Ensino Médio, em três séries anuais.
- **II ANÁLISE** O processo foi instruído pela equipe técnica da Cosine observando-se as condições estabelecidas pela Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF. Foi autuado com os seguintes documentos:
 - Requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação fl. 1;
 - 1ª versão da Proposta Pedagógica fls. 2 a 40;

Após diligência e atendimento realizados pela Cosine, nas datas de 4 de janeiro de 2010 e 18 de outubro de 2010, foram anexados os seguintes documentos para análise:

- Novo requerimento, fl. 109;
- Atos Legais, às fls. 46 a 60 e 192 a 200;
- Última Proposta Pedagógica aprovada pelo Parecer nº 128/2009-CEDF, às fls. 61 a 78;
- Ata de atendimento da Cosine/SEDF, fl. 108;
- Novo Regimento Escolar para aprovação, fls. 110 a 149;
- Nova Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 150 a 191;
- Minuta de Ordem de Serviço para aprovação do novo Regimento Escolar, fl. 201;
- Relatório Conclusivo da Cosine, fls. 202 a 210.





3

Das alterações realizadas nos citados documentos, destacam-se:

- adequações à Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e Resolução CNE/CEB nº 7/2010;
- alterações nas matrizes curriculares;
- atualização da oferta dos temas transversais.

Os documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, objetos do presente processo, retratam de forma clara e concreta a sistemática de todo o trabalho técnico-pedagógico da instituição em questão, bem como definem sua estrutura administrativa e pedagógica. Os documentos foram estruturados com base nas determinações contidas na Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e na Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF. A Proposta Pedagógica contempla os seguintes aspectos:

- I **origem histórica, natureza e contexto da instituição**, explicitando os atos legais, em ordem cronológica, que amparam o seu funcionamento, fls. 152 e 153.
- II **fundamentos norteadores da prática educativa**: "O direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano constitui o fundamento maior da prática educativa do CECAN". Sua filosofía educacional fundamenta-se em princípios éticos, políticos, epistemológicos e pedagógicos, fl. 154.
- III missão e objetivos institucionais: O CECAN tem como "missão buscar uma educação de qualidade nas áreas formativa, social e pedagógica, utilizando práticas educacionais que preparem as crianças, adolescentes e jovens para uma vivência plena em sociedade, objetivando sempre a excelência como referencial de nosso trabalho" (grifo do autor), fl. 155. O CECAN apresenta como grande finalidade e lema a seguinte frase: "Não educamos para nós, mas para viverem em uma sociedade."
- IV **organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos**: em regime anual, o CECAN oferta a educação básica nas seguintes etapas: educação infantil (creche, de 3 meses a 3 anos, e pré-escola, de 4 e 5 anos); ensino fundamental (todas as séries/anos) e ensino médio (todas as séries).
- V organização curricular e respectivas matrizes. "Os currículos do CECAN [...] visam garantir a seus educandos o acesso ao saber socialmente acumulado pela humanidade [...]", fl. 160. Os currículos do ensino fundamental e do ensino médio atendem ao que preconiza o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 LDB, constituídos de "uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, sendo desenvolvido sob a forma de atividades, quer pela interdisciplinaridade ou pela contextualização que envolve os temas transversais", sendo esses apresentados de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.

A matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, foi reformulada e está em consonância com a legislação vigente, contemplando os componentes curriculares obrigatórios da base nacional comum e prevendo, na parte diversificada, Línguas Estrangeiras –





4

Inglês e Espanhol, perfazendo um total anual de 1.000 horas, com 30 módulos-aula semanais, em 200 dias letivos.

A matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos, fl. 168, está em consonância com a legislação vigente e contempla os componentes curriculares obrigatórios da base nacional comum, prevendo, na parte diversificada, Informática e Línguas Estrangeiras – Inglês e Espanhol. Nos anos iniciais, 1º ao 4º, perfaz um total anual de 800 horas, em 200 dias letivos, com 20 módulos-aula semanais. Nos anos finais, do 5º ao 9º, perfaz um total anual de 1.000 horas, com 30 módulos-aula semanais, em 200 dias letivos.

A matriz curricular do ensino médio, fl. 170, elaborada de acordo com a legislação vigente, contempla os componentes curriculares obrigatórios da base nacional comum, prevendo, na parte diversificada, Línguas Estrangeiras — Inglês e Espanhol. São previstos 38 módulos-aula semanais, perfazendo um total anual de 1.266 horas, em 200 dias letivos. O curso tem um total de 3.798 horas.

VI – **objetivos da educação e metodologia adotada:** "O CECAN baseia-se em ações educacionais que estimulam o aluno a pensar, refletir, raciocinar e questionar buscando tornar o aprendizado significativo e eficaz", fl. 171.

VII — processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem:

[...] a avaliação é desenvolvida durante todo o processo de ensino-aprendizagem, está vinculada a um processo mais amplo que envolve professor, educando e demais profissionais, ocorrendo nas relações dinâmicas em sala de aula e laboratórios para melhor orientar as tomadas de decisões e replanejamento de ações e estratégias de ensino.

A avaliação é um processo contínuo e cumulativo, realizada através de testes e verificações, execução de tarefas em grupo ou individual, elaboração de relatórios, pesquisas, e todas outras formas nas quais o professor possa analisar o trabalho e o desenvolvimento do educando. (fl. 172)

- VIII **processo de avaliação da instituição educacional**: "O CECAN participa do processo externo de avaliação institucional desenvolvido pelo INADE Instituto de Avaliação e Desenvolvimento Educacional, empresa com sede em Belo Horizonte", fl. 178;
- IX **infraestrutura:** especificações das instalações físicas, equipamentos, materiais didático-pedagógicos, salas de leitura, laboratórios, pessoal docente, pessoal de serviços especializados e de apoio estão registrados às fls. 179 a 190;
- X **gestão administrativa e pedagógica**: "[...] é democrática e humanista, valorizando o potencial de cada um dos funcionários [...] A gestão administrativa trabalha em prol da gestão pedagógica." fl. 191.
- O Regimento Escolar, acostado às fls. 110 a 149, está elaborado conforme o Título VI, Capítulo I, artigos 156 a 160 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF, e, após correções, está em condições de ser aprovado pela Cosine.





5

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a nova Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, situado na SHC EQSW 303/304, Lote 1, Setor Sudoeste – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Candanguinho Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 21 de junho de 2011.

MARCOS SILVIO PINHEIRO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 21/6/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



6

Anexo I do Parecer nº 121/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO - CECAN

Etapa: Ensino Fundamental de oito anos -5^a a 8^a séries

Regime: Seriado Anual **Módulo**: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

Turno: Macacinio e								
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		3ª	4 ^a	5ª	6ª	7a	8ª
CURRÍCULO			3	4	3	U	/	0
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	30	30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	1000	1000	1000	1000

OBSERVAÇÕES:

- 1. A cada ano letivo, o CECAN definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.
- 2. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.
- 3. Horário:

Matutino: das 7h20 às 12h45 Vespertino: das 13h20 às 18h45

- 4. O intervalo é de 25 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 5. A duração do módulo-aula é de 50 minutos
- 6. No componente curricular Arte são realizados trabalhos envolvendo Artes Cênicas, de 5ª a 8ª séries.
- 7. A presente matriz curricular foi implantada desde 2010.





7

Anexo II do Parecer nº 121/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO - CECAN

Etapa: Ensino Fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano

Módulo: 40 semanas

Turno: Matutino e Vespertino

Regime: Seriado Anual

Regime. Seriado Andar										
PARTES DO	COMPONENTES		2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
CURRÍCULO	RRÍCULO CURRICULARES									
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	X	X	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	-	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	30	30	30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	1000	1000	1000	1000	1000

OBSERVAÇÕES:

- 1. A cada ano letivo, o CECAN definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.
- 2. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.

3. 1° ao 4° ano:

Horário: Matutino: das 7h45 às 12h Vespertino: das 13h45 às 18h

Intervalo: 15 minutos, excluídos da carga horária diária.

Duração do módulo-aula: 60 minutos.

4 5° ao 9° ano

Horário: Matutino: das 7h20 às 12h45 Vespertino: das 13h20 às 18h45

Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.

Duração do módulo-aula: 50 minutos.

5. A presente matriz curricular foi implantada em 2010.





8

Anexo III do Parecer nº 121/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO - CECAN

Etapa: Ensino Médio **Regime**: Seriado Anual **Módulo**: 40 semanas

Turno: Diurno

Turno. Diurno						
PARTES DO ÁREAS DO CURRÍCULO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
CURRICULO	CONHECTMENTO		1 ^a	2ª	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens,	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X	
	Códigos e suas	Educação Física	X	X	X	
	Tecnologias	Arte	X	X	X	
	Ciências da	Matemática	X	X	X	
	Natureza,	Física	X	X	X	
	Matemática e suas	Química	X	X	X	
	Tecnologias	Biologia	X	X	X	
		História	X	X	X	
	Ciências Humanas e	Geografia	X	X	X	
	suas Tecnologias	Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês				X	X	
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			38	38	38	
TOTAL DE HORAS ANUAL			1266	1266	1266	

OBSERVAÇÕES:

1. Horário: Matutino: das 7h20 às 12h45.

Vespertino: das 14h10 às 17h55 (somente às terças-feiras e quintas-feiras, como complementação da carga horária).

- 2. Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 3. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 4. A cada ano letivo, o CECAN definirá o quantitativo de carga horária para cada componente curricular, de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.
- 5. A preparação para o trabalho e os demais temas transversais estão descritos ao longo da presente Proposta Pedagógica.
- 6. A presente matriz curricular foi implantada desde 2010.